



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PRONUNCIAMENTO DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0.02.000.000115/2019-48
UNIDADE SUPERVISIONADA : Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
AUTORIDADE SUPERVISORA : Raquel Elias Ferreira Dodge
CARGO : Procuradora-Geral da República
MUNICÍPIO/UF : Nacional
EXERCÍCIO : 2018

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200/1967, no artigo 52 da Lei nº 8.443/1992, no inciso VII do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e no inciso II do artigo 3º da Decisão Normativa TCU nº 172/2018, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno do MPU, constante do [Certificado de Auditoria nº 3/2019](#), sobre o desempenho e a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis pelas contas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), relativas ao exercício de 2018.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Brasília, 31 de julho de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República